



**TERMO ADITIVO – 001/2020 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DO PROCESSO Nº 2018020465 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 014/ANGRAPREV/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 061738415 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A**, situada na Av. Barão Homem de Melo, 2.681 – Salas 101 e 102 – Estoril- CEP 30494-085 - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.280/0001-37, neste ato representada por **JORGE LASMAR JUNIOR, Diretor Técnico, cédula de identidade CREA/MG: 10946/D e CPF 164.304.686-15**, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**, do processo nº 2018020465, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$ 41.160,00(quarenta e um mil cento e sessenta reais)**.

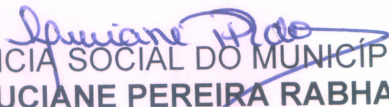
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20200795, dotação nº 24.01.339039.04.122.0204.2173.19.00**, nota de empenho nº **022/2020**, de 03 de janeiro de 2020, no valor de **R\$ 41.160,00(quarenta e um mil cento e sessenta reais)**, correspondente ao exercício vigente.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2020.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora Presidente

  
EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A  
**JORGE LASMAR JUNIOR**

Testemunhas:

  
**EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO**  
CPF 860.302.057-49

  
**IVETE MARIA LYRA SOARES**  
CPF: 427.992.287-04

Divulgação do resultado Final	21 de Fevereiro de 2020
Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA	12 de Março de 2020

Atenciosamente,  
Fillippe Mota de Carvalho  
Superintendente de Meio Ambiente

### TERMO ADITIVO – 001/2020

TERMO ADITIVO – 001/2020 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DO PROCESSO Nº 2018020465 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 014/ANGRAPREV/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular que entre si fazem o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 061738415 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A, situada na Av. Barão Homem de Melo, 2.681 – Salas 101 e 102 – Estoril- CEP 30494-085 - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.280/0001-37, neste ato representada por JORGE LASMAR JUNIOR, Diretor Técnico, cédula de identidade CREA/MG: 10946/D e CPF 164.304.686-15, doravante designada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, do processo nº 2018020465, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 20200795, dotação nº 24.01.339039.04.122.0204.2173.19.00, nota de empenho nº 022/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais), correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora Presidente

EBEC – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA e COMÉRCIO S.A  
JORGE LASMAR JUNIOR

Testemunhas:

EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO  
CPF 860.302.057-49

IVETE MARIA LYRA SOARES  
CPF: 427.992.287-04

### RESOLUÇÃO SEC Nº 001/2020/SEC

Estabelece o Calendário Letivo 2020 e dá outras providências.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 24; a necessidade de ampliar o investimento em Formação Continuada para os servidores das Unidades de Ensino.

### **RESOLVE:**

Art 1º - Estabelecer o CALENDÁRIO LETIVO para o ano de 2020 da Rede Municipal de Ensino, em anexo.

Art 2º - O CALENDÁRIO LETIVO 2020 segue o estabelecido no calendário da Prefeitura de Angra dos Reis.

Art 2º - O dia 05 de fevereiro será destinado à apresentação dos docentes nas Unidades de Ensino e reunião pedagógica.

Art 3º - Nos meses de fevereiro e julho haverá semana destinada à Formação Continuada para os servidores lotados nas Unidades de Ensino, com frequência obrigatória para os mesmos e sem aula para os estudantes.

Parágrafo Único: Os servidores das Unidades de Ensino não poderão gozar de folgas, incluindo as de TRE, nos períodos de 03 a 07 de fevereiro e de 03 a 07 de agosto de 2020, destinados à Formação.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 14 de dezembro de 2020.

Stella Magaly Salomão Corrêa  
Secretária de Educação

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

No dia 08 do mês de Janeiro de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Srº Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO